



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO CM Nº 08/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1040/2023

CONTRATO C.M. Nº 08/2023

TERMO ADITIVO Nº 08-03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, na qualidade de **“CONTRATADA”** a empresa **MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.640.990/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 1º andar, conj. 11 – Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP: 01451-902, neste ato representada pela Sra. **MARIANA MANSUR MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.877.254 e do CPF (MF) nº 384.822.958-70, domiciliada na Rua General Osório, nº 516, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09541-320, e-mail: atendimento@mbmidia.com.br, resolvem firmar, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1040/2023, Concorrência Pública nº 01/2023**, tipo TÉCNICA E PREÇO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria, planejamento estratégico e serviços de assessoria de imprensa conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato originário nº 08/2023, e ainda, conforme previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 28 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2027.**

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 A CONTRATANTE pagará, pela prestação dos serviços do objeto, o **VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 132.412,84 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)** perfazendo o **VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 1.588.954,08 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 5.3 do Contrato nº 08/2023.

3.2 Os valores estimados descritos na clausula 3.1 são compostos pelos seguintes serviços prestados pela CONTRATADA:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR HORA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Apoio à Diretoria de Comunicação, nas atividades de assessoria no planejamento de comunicação, por meio de diagnóstico das atividades e objetivos dos programas, ações e serviços em	R\$ 577,50	R\$ 13.860,00	R\$ 166.320,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

	andamento na Câmara Municipal de São Caetano do Sul: 24hs/mês.			
02	Desenvolvimento de um plano estratégico de comunicação, voltado para a grande mídia externa e para outros formadores de opinião (blogueiros, youtubers, entre outros), a fim de informar de forma eficaz sobre as ações e programas da Câmara, englobando todos os órgãos da Diretoria de Comunicação. Este plano deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação. Esse plano de comunicação externo deverá ser integrado ao plano interno, desenvolvidos pelas estruturas da Câmara. 12hs/mês.	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00	R\$ 171.360,00
03	Monitoramento diário da exposição da Câmara Municipal na mídia (veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas e internet), e análise de mídia. 55hs/mês.	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
04	Divulgação dos materiais produzidos junto à grande mídia. 180hs/mês.	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00	R\$ 114.480,00
05	Levantamento de informações, junto à Diretoria de Comunicação, para a produção dos relatórios mensais dos resultados de divulgação das ações, programas e serviços da Câmara. 24hs/mês.	R\$ 830,00	R\$ 19.920,00	R\$ 239.040,00
06	Elaboração de clipping eletrônico diário das matérias publicadas a partir de iniciativas da CONTRATADA e de clipping cobrindo o conjunto das necessidades da Câmara, liberado na forma de newsletter eletrônica diária. Elaboração da análise de mídia diária. 55hs/mês.	R\$ 390,00	R\$ 21.450,00	R\$ 257.400,00
07	Coordenação e apoio diário no atendimento realizado pela Diretoria de Comunicação, das solicitações dos veículos de comunicação externos (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet). 12hs/mês.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
08	Atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação, triagem e análise para posterior encaminhamento à Diretoria de Comunicação. 160hs/mês.	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00
09	Apoio à Diretoria de Comunicação, na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes da Câmara (media training), que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre	R\$ 507,57	R\$ 6.090,84	R\$ 73.090,08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

	outros. 12hs/mês.			
10	Avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e os representantes da Diretoria de Comunicação, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços da Câmara, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Município. 12hs/mês.	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
11	Apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços da Câmara Municipal, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizada pela Diretoria de Comunicação junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação destes temas, atendendo ao disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal. 24hs/mês.	R\$ 263,00	R\$ 6.312,00	R\$ 75.744,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)..... R\$ 1.588.954,08 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).				

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 16 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**MARIANA MANSUR MARTINS RIBEIRO
MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG N° 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG N° 53.075.495-2**